

EDITORIAL

Momento Crucial

O desenrolar e o parcial desfecho da recente Campanha Salarial, sintetizada nas páginas deste **Jornal**, demonstram sobejamente o desafio que deve continuar a ser enfrentado pelo conjunto dos Servidores Municipais da Capital: um prefeito (et caterva) insensível aos anseios e necessidades dos seus servidores, suspeitamente entusiasta da terceirização/privatização dos serviços públicos essenciais (e que recebem a maior parte dos recursos arrecadados), e adotou a promoção da antagonização entre os servidores e a população usuária como estratégia fundamental para alimentar as suas ambiciosas pretensões políticas.

Não bastassem os danos ocasionados à saúde integral, estrutura econômica e vida funcional dos servidores municipais em geral, e aos Profissionais de Educação em especial, com as recentes decisões e diplomas legais, a SME protagonizou mais recentemente um dos mais tenebrosos e temerosos episódios da história do Ensino Municipal: a retirada brusca e compulsória de Diretores de Escola dos seus locais de exercício, sob o questionável e improprio pretexto de participação numa também questionável capacitação/formação e, ainda substituídos por servidores alcunhados de interventores.

O pano de fundo desse episódio já contextualizado acima: busca de pretextos e brechas para a, por nós, repudiada terceirização/privatização.

Uma eficaz resistência a essa iminente passagem massiva dos recursos públicos para os “bolsos espertos” de terceiros passará por um sistemático esclarecimento da população acerca da real intencionalidade política desse prefeito, contrária aos interesses dos munícipes não alienados.

A **APROFEM** faz a sua parte, como aqui demonstrado, e sempre buscando uma atuação unificada. E ainda sem descurar da oferta imbatível de oportunidades e serviços para os seus filiados, nos campos de lazer, saúde, formação para a vida funcional e outros.

Junte-se a nós!

APP APROFEM

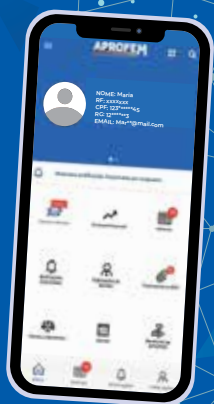
Facilidade, informações e diversos recursos na palma da sua mão



RECURSO EXCLUSIVO:

Calculadora de Evolução Funcional!

FAÇA O DOWNLOAD E COMECE A USAR AGORA →



Campanha Salarial 2025

A luta continua. Permaneçamos Mobilizados!

✓ O que buscamos com a nossa mobilização

- Reajuste Salarial Linear de 12,90% (reposição inflacionária)
- Revalorização dos Pisos Salariais dos Profissionais da Educação e da Saúde
- Incorporação dos Abonos Complementar e de Compatibilização nas Tabelas de Vencimentos do QPE, a partir de 2022 (retroativa: 39,10%)
- Fim do confisco de 14% das aposentadorias e pensões
- Isenção Previdenciária completa para os aposentados com deficiências, doenças graves e incuráveis
- Garantia do pleno direito às férias anuais
- Melhoria das condições de trabalho e saúde, com combate às modalidades de violência
- Equiparação dos valores do vale-alimentação e do auxílio-refeição aos concedidos para os servidores da Câmara Municipal, TCM e Autarquias
- Concursos Públicos e Fim das Terceirizações

✓ O que promovemos

- Atos com Assembleias em frente ao Gabinete do Prefeito e da Câmara Municipal
– 13/03, 02/04, 22/04, 25/04, 30/04, 06/05 (Gabinete do Prefeito)
– 16/04, 23/04, 29/04 (Câmara Municipal)
- Greve dos Servidores
– Início: 16/04/2025 – Término: 06/05/2025

✓ Lavratura de Protocolo de Negociação

- Firmado entre o Fórum de Entidades Representativas e a Prefeitura
- A **APROFEM**, buscou, sem êxito, que houvesse um **único Protocolo**, firmado pelas entidades envolvidas
- Compromissos do Governo, condicionados ao encerramento da greve
 - Pagamentos dos servidores pelos dias/horas/horas-aula não trabalhados, mediante reposição, sem impacto nos cálculos de prêmios e bonificações (PDE etc.) – IN SME nº 26/2025 e Portaria nº 39/SEGES/2025
 - Extinção da Ação Judicial (Dissídio Coletivo), sem ônus para as partes
 - Plano de climatização dos postos de trabalho
 - Retomada do Grupo de Trabalho sobre a saúde mental dos servidores
 - Avaliar medidas administrativas referentes às férias de janeiro, para os professores ingressantes, decorrentes de seu primeiro ano de exercício
 - Estabelecer Mesa de Negociação para elaborar proposta de valorização da carreira do Quadro de Apoio à Educação
 - Pagamento da 1ª parcela do PDE 2025 até agosto
 - Assegurar que os dois índices são referentes exclusivamente ao ano de 2025 *
(*) Ver item seguinte: Resultados
- Acesse pelo **Portal APROFEM**, a íntegra do Protocolo de Negociação em:
<https://www.aprofem.com.br/aprofem-pressiona-sme-sobre-descontos-da-greve>

Continua na página 3

NESTA EDIÇÃO

XXVIII Congresso APROFEM – 2025 Página 6

O Futuro da Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica:

Mudanças no Marco Regulatório da EAD Página 7

Desagravo aos Diretores afastados Página 8



APROFEM

hapvida

Rede Própria e Credenciada

HAPVIDA NOTREDAME INTERMÉDICA

PLANO DE SAÚDE SEM CARÊNCIA
PARA FILIADOS E DEPENDENTES!



REDE PRÓPRIA E CREDENCIADA DE
CLÍNICAS, HOSPITAIS, SERVIÇOS DE
DIAGNÓSTICOS E TERAPIA

FAÇA AGORA A SUA ADESAO

*Início sujeito a formação de grupo (dispositivo contratual). Mais informações: www.aprofem.com.br/planos-de-saude

CURSOS LIVRES E DE IDIOMAS DA APROFEM

MAIS QUALIDADE DE VIDA,
SAÚDE E CONHECIMENTO PARA VOCÊ!



DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA FILIADOS,
CÔNJUGES E DEPENDENTES

CURSOS LIVRES

- Dança e Educação Corporal com os ritmos da Dança de Salão
- Diálogos entre a Roda de Capoeira e a Sala de Aula
- Grupo de Arteterapia
- Hatha Yoga e Educação Integral
- Introdução ao Jin Shin Jyutsu
- Meditação e Yogaterapia
- Violão Popular

APROVEITE ESTE BENEFÍCIO DA APROFEM!
Informações: www.aprofem.com.br/cursos



CURSOS DE IDIOMAS



- Espanhol
- Francês
- Inglês
- Italiano
- Japonês

- A FORMAÇÃO DE TURMA ESTÁ CONDICIONADA A UM NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS.

- CURSOS LIVRES E DE IDIOMAS NÃO PONTUAM PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL.

- CONSULTE PREVIAMENTE A MODALIDADE DO CURSO E LOCAL DE REALIZAÇÃO (SEDE APROFEM: RUA HUMAITÁ, 483 - BELA VISTA OU UNIDADE REPÚBLICA: PRAÇA DA REPÚBLICA, 386 - 9º ANDAR - CENTRO).

A APROFEM é extremamente criteriosa na seleção de seus parceiros, visando à qualidade das parcerias. Entretanto, a responsabilidade pela qualidade, valores, cobranças, coordenação, validação de diplomas, emissão de certificados é exclusiva do prestador, cuja contratação é direta com o filiado interessado.

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359. OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação

Tiragem: 60.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita



SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Rua Humaitá, 483 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01321-010 – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE

SECRETÁRIO GERAL - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO

TESOUREIRO GERAL - TERESA CRISTINA SERIPIERRI

1º SECRETÁRIO - JOSÉ FLAVIO PINTO

1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO

2º SECRETÁRIO - PAULO SOARES DA ROCHA

2º TESOUREIRO - DÉBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO

DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO DE GESTORES/ESPECIALISTAS

ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO – ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS
EDIVANI GIOVANETTI – MARCOS MANOEL DOS SANTOS – MÁRCIO ROBERTO THOMAZ

DEPARTAMENTO DE DOCENTES

LUCIANA SILVA MARINHO – CARLA MARINA INOUE – IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL
JOÃO LUIZ MARTINS – ÉRICA FERREIRA DAMASCENO ALVES

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ROGÉRIO ALVES DIAS (IN MEMORIAM) – MONIKA GIZELA PILLAT REIS
ÁLÁN DE MORAES TORELLI – LAFAYETTE CESAR CODINHOTO

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM
REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

MEMBROS SUPLENTE:

CÉLIA PRADO GENOFRE
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Se me der na telha...

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos *

Diversas palavras e expressões existentes na Língua Portuguesa chamam-nos a atenção em decorrência de um *novo significado* por elas adquirido, em função da analogia, do contexto frasal em que são criadas ou empregadas.

Objetivamente, estamos falando do sentido denotativo e do sentido conotativo das palavras ou frases, num determinado contexto frasal ou dialógico em que são empregadas.

No que tange a *polissemia dos signos*, oportuno lembrar a diferença entre *denotação* e *conotação*. O sentido denotativo dos termos encontra-se na acepção original da palavra, *em seu primeiro sentido, dicionarizado*. Caracteriza-se por apresentar uma linguagem objetiva e precisa. Por sua vez, o *sentido conotativo* das palavras ocorre quando palavras de um texto qualquer apresentam significados subjetivos, possibilitando um segundo

sentido às palavras, variando conforme o contexto e a intenção comunicativa. Essa flexibilidade semântica encontramos em textos literários, em textos de propaganda, em conversas, entre outros.

O termo telha, por exemplo, existente no idioma português, provém do termo latino “*tēgula*”, que se traduz por *telha, cobertura, telhado*, ...¹ Em razão da analogia existente entre os significados de um mesmo signo, PIMENTA assinala: “Como a telha se acha na parte superior da casa, foi inevitável sua comparação com a cabeça, com o topo do corpo humano. Assim, *ter uma telha de menos* é ser meio doido e *dar na telha* é ter um impulso repentino, uma cisma.”²

(*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

1- TORRINHA, Francisco. *Dicionário Latino-Português*. Terceira Edição. Porto: Edições Marânus, 1945.
2- PIMENTA, Reinaldo. *A casada mãe Joana*. Rio de Janeiro (RJ): Campus, 2002, p. 72.

SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Professor João Luiz Martins *

Primeiros Passos para Melhorar a Qualidade de Vida

Qualidade de Vida e Bem-Estar Emocional

A qualidade de vida está profundamente conectada ao equilíbrio emocional. Um estado emocional saudável reflete diretamente na saúde geral, produtividade e felicidade pessoal.

Este texto explora técnicas eficazes para o manejo do *stress* e da ansiedade, focando em práticas como meditação, *mindfulness* e exercícios respiratórios que promovem calma, clareza mental e bem-estar.

Importância da Meditação no Controle Emocional

A meditação é uma prática milenar que ajuda a acalmar a mente e reduzir pensamentos negativos. Com sessões regulares, é possível experimentar maior paz interior e resiliência emocional.

Além disso, a meditação melhora a concentração e fortalece a capacidade de lidar com situações estressantes, contribuindo para uma vida emocional mais equilibrada.

Mindfulness: Viver o Momento Presente

O *mindfulness* consiste em cultivar a atenção plena ao momento presente, sem julgamentos. Essa técnica reduz a ansiedade ao afastar preocupações sobre o passado ou futuro.

Praticar *mindfulness* diariamente promove uma percepção mais clara dos próprios pensamentos e emoções, possibilitan-

do respostas mais conscientes e controladas aos desafios da vida.

Exercícios de Respiração para Redução do Stress

Exercícios respiratórios são ferramentas poderosas para acalmar o sistema nervoso. Respirar de forma lenta e profunda ativa o relaxamento e diminui a frequência cardíaca.

Práticas simples como a respiração diafragmática podem ser feitas a qualquer momento para controlar o *stress* e recuperar o foco mental, tornando-se aliadas na busca por bem-estar.

Recomendações para Integrar essas Técnicas no Dia a Dia

- Reserve ao menos 10 minutos diários para meditação ou *mindfulness*.
- Use lembretes para realizar exercícios respiratórios durante o trabalho.
- Crie um ambiente tranquilo para suas práticas, favorecendo concentração.
- Combine essas técnicas com hábitos saudáveis como sono adequado e alimentação equilibrada.

Ao integrar essas práticas, você investe em um estilo de vida emocionalmente saudável e sustentável, elevando sua qualidade de vida de maneira consistente e duradoura.

(*) Prof. João Luiz Martins é diretor da APROFEM

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO GRATUITO

- Limpeza Dental
- Restauração Simples
- Extração Simples

ATENDIMENTOS EM 2 ENDEREÇOS DE FÁCIL ACESSO!

- CENTRO - Praça da Sé, 371 (na saída do Metro Sé)
- ZONA LESTE - Rua Serra de Botucatu, 660 - Sala 97 (a 650m do Metro Carrao)

Exclusivo para filiados!

*Sujeito à disponibilidade de vagas e regras de utilização. Saiba mais: www.aprofem.com.br/atendimento-odonto-gratuito

FAÇA JÁ O SEU AGENDAMENTO!
11 3292-5500
(SETOR DE CONVÊNIOS)



Campanha Salarial 2025

A luta continua. Permaneçamos Mobilizados!

Continuação da 1ª página

✓ Resultados

- Prevalência da decepçante e afrontosa proposta da Prefeitura, contida na Lei nº 18.235, de 08/05/2025**
 - Reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais em parcelas:
 - 2,60%, a partir de 1º/05/2025
 - 2,55%, a partir de 1º/05/2026
- Reajuste do Piso Salarial do QPE
 - Apenas dos Docentes CAT.1, em 6,27%
 - Na JEIF, valor de R\$ 4.867,77
 - Piso Salarial Nacional, anunciado pelo MEC em 30/01/2025: R\$ 4.867,77
 - Leitura da APROFEM:** reajuste sem efeitos para o Quadro Docente, concedido para mostrar aos incautos que “nenhum Professor Municipal ganha menos que o Piso Nacional”. Também para burlar o Artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, que prevê reajuste anual dos Pisos Salariais do QPE
- Reajuste do Auxílio-Refeição e do Vale-Alimentação, em 5,2163%
 - A partir de 1º/05/2025
 - Auxílio - Refeição: R\$ 29,50
 - Vale-Alimentação:
 - Até 3 SM*: R\$ 708,17
 - de 3 a 5 SM: R\$ 590,14
 - + de 5 a 6 SM: R\$ 472,12
 - + de 6 a 7 SM: R\$ 354,09
 - + de 7 a 10 SM: R\$ 236,04

(* SM - Salário Mínimo)

✓ Avaliação

- Nenhuma conquista significativa, a despeito de toda a mobilização realizada**
- Necessidade de resgate da atuação unificada ora comprometida, reflexão e manutenção da mobilização do conjunto dos servidores**

- Adoção de estratégias complementares, visando demonstrar à população a importância da sua atuação e a necessidade de apoio dessa população para a valorização plena dos servidores municipais**
- Contraposição à estratégia política do Prefeito, com a cumplicidade da maioria dos vereadores paulistanos, de buscar demonizar a imagem dos servidores junto à população**
- Intenção do Prefeito: terceirizar/privatizar os serviços públicos de forma mais abrangente, entregando as verbas públicas para a “iniciativa privada”**

✓ Câmara Municipal

- Maioria dos vereadores: nas mãos do Prefeito
(confira abaixo, na coluna à esquerda, como votaram)
 - Sem expectativa de reversão
 - Oposição minoritária: na defesa dos servidores
- Alguns vereadores ideologicamente radicais
 - Ofensas graves aos sindicalistas e aos servidores em geral
- APROFEM:** Representação por infração ao decoro parlamentar
(confira ao lado fac-símile da introdução)
 - Enquadramento em artigos do Regimento Interno e do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal
 - Solicita a declaração de suspeição do vereador Rubinho Nunes, atual Corregedor Geral
 - Solicita aplicação da penalidade de **cassação do mandato** ou outra penalidade apropriada, contra os vereadores Rubinho Nunes, Zoe Martinez, Lucas Pavanato e Amanda Vettorazzo



Veja como cada vereador votou no PL 416/2025

VOTARAM A FAVOR DO PL E CONTRA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Adriles Jorge (União Brasil) | 18. Lucas Pavanato (PL) |
| 2. Amanda Vettorazzo (União Brasil) | 19. Major Palumbo (PP) |
| 3. Ana Carolina Oliveira (Podemos) | 20. Marcelo Messias (MDB) |
| 4. André Santos (Republicanos) | 21. Paulo Frange (MDB) |
| 5. Cris Monteiro (Novo) | 22. Ricardo Teixeira (União Brasil) |
| 6. Danilo do Posto (Podemos) | 23. Roberto Tripoli (PV) |
| 7. Dr. Milton Ferreira (Podemos) | 24. Rubinho Nunes (União Brasil) |
| 8. Dr. Murillo Lima (PP) | 25. Rute Costa (PL) |
| 9. Edir Sales (PSD) | 26. Sandra Santana (MDB) |
| 10. Ely Teruel (MDB) | 27. Sansão Pereira (Republicanos) |
| 11. Fabio Riva (MDB) | 28. Sargento Nantes (PP) |
| 12. Gabriel Abreu (Podemos) | 29. Silvano Leite (União Brasil) |
| 13. Gilberto Nascimento (PL) | 30. Silvinho (União Brasil) |
| 14. Isac Félix (PL) | 31. Simone Ganem (Podemos) |
| 15. Janaina Paschoal (PP) | 32. Sonaira Fernandes (PL) |
| 16. João Jorge (MDB) | 33. Thammy Miranda (PSD) |
| 17. Kenji Ito (Podemos) | 34. Zoe Martinez (PL) |

VOTARAM CONTRA O PL

- | | |
|---------------------------|--|
| 1. Alessandro Guedes (PT) | 10. Luana Alves (PSOL) |
| 2. Amanda Paschoal (PSOL) | 11. Luna Zarattini (PT) |
| 3. Celso Giannazi (PSOL) | 12. Marina Bragante (REDE) |
| 4. Dheison Silva (PT) | 13. Nabil Bonduki (PT) |
| 5. Eliseu Gabriel (PSB) | 14. Professor Toninho Vespoli (PSOL) |
| 6. Hélio Rodrigues (PT) | 15. Renata Falzoni (PSB) |
| 7. Jair Tatto (PT) | 16. Senival Moura (PT) |
| 8. João Ananias (PT) | 17. Sílvia da Bancada Feminista (PSOL) |
| 9. Keit Lima (PSOL) | |

Acesse a íntegra da representação pelo **Portal APROFEM** em:

<https://www.aprofem.com.br/arquivos/publico/uploads/cms/hAgBYrYUkoRBRv2yGpRaxRs9EHEGPf1N69NRbN7.pdf>

CELULAR NAS ESCOLAS

A APROFEM preparou um material de apoio para a campanha “Celular nas Escolas” para ser trabalhado nas Unidades Educacionais. Foram entregues cartazes para afixação nas UEs e cartas destinadas aos pais, em mais de 270 escolas! A campanha foi muito bem recebida, com elogios à qualidade do material.

Se deseja receber esse material, entre em contato pelo Fale Conosco, no Portal APROFEM. Nossa equipe terá prazer em levá-lo até a sua escola.



Confira as imagens dos
cartazes nas Unidades:

Reposição dos dias parados para os Profissionais de Educação

Cronologia da Regulamentação

• 09/05/2025

- Publicação da Portaria nº 39/SEGES/2025
 - Republicação da Instrução Normativa SME nº 26, de 07/05/2025
- Consulte as íntegras da Portaria e da Instrução em:
<https://www.aprofem.com.br/portaria-n-39seges2025>
<https://www.aprofem.com.br/instrucao-normativa-sme-n-26-de-07-de-maio-de-2025>

• 13/05/2025

- Ofício APROFEM nº 024/2025, enviado eletronicamente para a SME

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de maio de 2025.

Ofício nº 024/2025

Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo
Dr. Fernando Padula Novaes

ASSUNTO: Pagamento e Reposição do período de greve

Solicitamos, conforme negociação que resultou na formalização do Protocolo nº 01/2025, firmado no dia 06/05/2025, que seja assegurado o pronto atendimento como frequência, bem como o respectivo, pleno e imediato pagamento, e também com imediato estorno de descontos eventualmente já ocorridos, das ausências dos Profissionais de Educação em decorrência da participação no movimento de paralisação, discriminadas no Artigo 1º da Instrução Normativa nº 26, de 07/05/2025, republicada no dia 09/05/2025; também sem qualquer impacto nos cálculos de Prêmios e Bonificações e seus reflexos, legalmente previstos.

E que qualquer eventual desconto só venha a ocorrer se decorrente da não realização da respectiva reposição, devidamente planejada.

Na expectativa da melhor acolhida, com a urgência que as circunstâncias demonstram, **reiteramos nossa disposição para quaisquer tratativas que se fizerem necessárias.**

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

• 16/05/2025

- Publicação do Comunicado SME nº 178, de 16/05/2025
- Precedida de reunião com outras entidades, negligenciando a clara e objetiva demonstração de interesse da APROFEM em participar de quaisquer tratativas que se fizerem necessárias, contida no Ofício nº 024 entregue com razoabilíssima antecedência.
- Define um prazo irrazoável para a reposição plena e sem descontos.

• 16/05/2025

- Reunião da APROFEM e SINDSEP, presencial na SME

ATA-SÍNTESE DE REUNIÃO (16/05/2025)

Assuntos trazidos pelos participantes da APROFEM e do SINDSEP

- 1) Reclamação quanto à dificuldade para agendar reuniões com a SME, embora reconheçam como positivo o fato de a presente reunião ocorrer, ainda que sem agendamento prévio.
- 2) Reclamação quanto ao tratamento dado pela SME no que se refere ao desconto dos dias de greve, no que tange à IN 26/2025.
- 3) Questionamento ao comunicado enviado às DRE com orientações quanto aos mnemônicos a serem registrados no SIGPEC para registro de faltas nos dias de paralisação e greve em 2025.
- 4) Questionamento quanto ao comunicado 178/2025 da SME, no que se refere ao prazo de 31/07/2025 para reposição de faltas sem desconto. Sensação de falta de isonomia entre servidores impactados pela aplicação das medidas orientadas no referido comunicado, especialmente entre carreiras docentes e carreiras do quadro de apoio, da equipe gestora, analistas e servidores com acúmulos lícitos. Demanda de uniformização de orientações da SME e da SEGES (Portaria nº 39/SEGES/2025). Demanda de extensão do prazo para reposição de faltas sem desconto, de 31/07/2025 para 31/10/2025.

Encaminhamentos:

- 1) SME solicitará à SEGES uma orientação e providências quanto à liberação de mnemônicos relacionados às faltas referentes às paralisações e à greve em 2025.
- 2) SME vai analisar os efeitos e impactos da IN 26/2025 e do Comunicado 178/2025 sobre as diferentes carreiras integrantes de seus quadros e comunicará todas as entidades representativas sobre suas conclusões. Apesar de não ter sido firmado um compromisso particular com qualquer decisão pela adoção de medidas específicas, as demandas apresentadas por APROFEM e SINDSEP foram recebidas e serão levadas à discussão com o Gabinete da SME, para análise e posterior retorno, com a urgência que o caso requer.
- 3) SME convidará todas as entidades representativas de servidores lotados na SME para discussão de pautas de reivindicação, conforme agenda a ser instituída.

• 22/05/2025

- Ofício APROFEM nº 030/2025, enviado eletronicamente para a SME
- A APROFEM reitera junto à SME a necessidade da prorrogação do prazo para reposição da greve, sem descontos.
- O Prazo atual foi fixado sem diálogo com a APROFEM.

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de maio de 2025.

Ofício nº 030/2025

Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo
Dr. Fernando Padula Novaes

Assunto: Reitera a necessidade de concretização das tratativas ocorridas na reunião do dia 16/05/2025

Solicitamos que o senhor se digne retificar o prazo referido no item 1.A do Comunicado SME nº 178, de 16/05/2025, estendendo-o até 31/10/2025 para o não desconto na folha de pagamento de maio (e de meses subsequentes), das ausências que não tenham sido convertidas em desconto. Se necessário, que se assegure a possibilidade de retificação dos Planos de Reposição eventualmente encaminhados pelas Unidades.

A reiteração da solicitação se justifica pela necessidade de se assegurar aos Profissionais de Educação condições de saúde emocional e física (onde se insere a percepção integral da remuneração do(a) servidor(a)) para o desempenho pleno de suas responsabilidades afeitas à ação educativa.

E, dessa forma, demonstrando ao Tribunal de Justiça Paulista, de forma inequívoca e se necessário for, o pleno cumprimento das cláusulas ensejadoras da suspensão ou extinção da competente Ação do Dissídio, tão falada e conhecida.

Outrossim, é premente registrar que a manutenção do disposto na redação atual do referido Comunicado, não contou com a nossa presença na discussão durante a reunião que nele resultou, exclusivamente pela indisposição dos organizadores da reunião em atender o nosso apelo pela participação, consubstanciado no texto do Ofício APROFEM nº 024/2025 (de 13/05/2025), onde certamente demonstraríamos a insuficiência quantitativa de sábados, até 31/07/2025, para comportar a reposição integral dos dias de paralisação e greve, resultando nos inevitáveis e danosos descontos salariais já no pagamento deste mês.

Que se registre também a explícita inoportunidade de utilização dos dias de Recesso Escolar em julho, levando os docentes e demais educadores a enfrentar as atividades do 2º semestre exauridos e sem condições de assegurar o desempenho que deles se espera. Com certeza, a sra. Secretária Pedagógica que engrandece a sua Equipe Assessora nos dará razão.

A seguir, sabedores que o senhor e digna Equipe têm conhecimento e consciência as informações que se seguem, ainda assim as firmamos com o intuito de cravar o seu conveniente registro.

- ✓ Quantidade de sábados, de 31/05 a 31/07: 9 (nove);
- ✓ Totalidade de dias de paralisação/greve, firmada no Protocolo: 02 dias de paralisação e 11 dias de greve. Se considerarmos que há Profissionais de Educação que participaram também das paralisações regionais promovidas por outras Entidades Representativas, temos mais outros 21 dias;
- ✓ Os planos já apresentados/homologados anteriormente prevêm a reposição até 21/12/2025, conforme previsão obrigatória de encaminhamento até 23/05/2025;
- ✓ A falta de espaços e estrutura, nas Unidades Educacionais, para regência individual no contraturno;
- ✓ A probabilidade de que, mediante descontos antecipados, os servidores não se disponham a repor, comprometendo a plenitude da reposição planejada;
- ✓ A não reposição, em decorrência de descontos antecipados, causará prejuízo pedagógico irreversível e a impossibilidade de cumprimento dos dias letivos obrigatórios aos educandos;
- ✓ Dada a insuficiência constatada nos vários módulos do Quadro dos servidores da Educação, restará a incapacidade de atendimento em substituição aos servidores que se recusarem a efetuar a reposição em decorrência dos descontos sofridos, bem como as demandas diárias;
- ✓ A quantidade máxima de horas-aula/dia, por jornada de trabalho de 10 horas-aula na regência preconizada no Art. 26, I da IN nº 36, de 03/12/2024;
- ✓ Não haver equipamentos públicos, em todos os territórios da Rede, para atender os educandos em atividades diversas externas;
- ✓ A falta de recursos humanos para atender as diversas propostas de reposição individuais, em concomitância com as aulas regulares;
- ✓ A dificuldade organizacional em conciliar o cumprimento das horas-atividade ou horas adicionais da JEI, na forma a ser definida pela Unidade Educacional, com o plano de reposição; 8 (oito) sábados elegíveis.
- ✓ Servidores em acúmulo lícito de cargos públicos ou não, ficam impossibilitados de efetivar sua reposição no contraturno, tendo que recorrer, unicamente, aos sábados, mesmo que em JBD (Jornada Básica Docente);
- ✓ Os equipamentos já estão, no contraturno, com sua capacidade ocupada pela demanda regular;
- ✓ Uma vez trabalhando 6 h/aula em sua jornada regular, o servidor só poderá repor 4 h/aula/dia no contraturno em atendimento a legislação;
- ✓ Mesmo com propostas de atividades pedagógicas externas, impera a impossibilidade, mediante a vulnerabilidade e insegurança que serão impostas aos educandos e servidores;
- ✓ A temporalidade impossível diante da sobreposição das reposições concomitantes às jornadas;
- ✓ O Comunicado nº 178, de 16/05/2025 prevê a finalização das reposições em 31/07/2025, tornando-as impraticáveis dada a exiguidade do calendário disponível e das justificativas, acima elencadas.

Oportunamente, à título de ilustração das situações diversas que envolvem os Profissionais de Educação, em função de jornadas e de acúmulos lícitos, anexamos algumas simulações que demonstram a impossibilidade de repor, até a data consignada no Comunicado SME nº 178, a totalidade ou a maior parte dos dias em que esses servidores exerceram seu legítimo direito de greve.

Por fim, registramos ainda que, de nossa parte, não há relutância em cumprir o que se estabeleceu, nem tampouco se cogita desviar-se dos ditames que regem a causa educacional. Se, em tom assertivo, apresentamos as razões que obstam a execução nos moldes propostos, fá-lo-emos não por desídia, mas pelo justo e incontornável dever de expor a realidade tal qual se nos impõe. Como quem, diante de um compromisso firmado, não busca evasivas, senão tão somente a fiel demonstração de sua inviabilidade técnica, rogamos que se veja neste pleito não um embaraço, mas um esforço legítimo para harmonizar o ideal com o possível, preservando-se a boa-fé que sempre norteou nossas ações.

Na expectativa da melhor acolhida e pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

**SUORTE E ORIENTAÇÕES
TECNOLÓGICAS**

CONHEÇA TAMBÉM A
SALA DE INFORMÁTICA,
NA UNIDADE REPÚBLICA!

- Orientação para utilização do Office 365 nos notebooks da Prefeitura
- Utilização de Google Meet, Classroom, Zoom
- Instalação de softwares
- Esclarecimento de dúvidas e auxílio na navegação da internet
- E muito mais!

FAÇA O SEU AGENDAMENTO:
www.aprofem.com.br
 (11) 3292-5500

FILIADO(A) APROFEM: APROVEITE ESTE SERVIÇO GRATUITO!

*Consulte a relação completa de serviços disponíveis no Portal APROFEM

CURTAS

A APROFEM aciona o Ministério do Trabalho, intercedendo em favor do Quadro de Apoio à Educação

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de maio de 2025.

Ofício 028/2025

À
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo**Assunto: Solicitação de pagamento do PASEP/RAIS aos Profissionais do Quadro de Apoio à Educação da Prefeitura Municipal de São Paulo e problemas no agendamento eletrônico na cidade de São Paulo.**

Senhor Superintendente,

Considerando os diversos questionamentos recebidos dos filiados desta Entidade Sindical, a respeito do **não pagamento** do benefício PASEP/RAIS aos Profissionais do Quadro de Apoio à Educação, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimentos e as devidas providências sobre o tema.

Segundo as informações, os pagamentos vêm sendo indeferidos sob a justificativa de que o valor do Prêmio por Desempenho Educacional (PDE) estaria sendo considerado como parte integrante da remuneração mensal dos servidores municipais, o que, em muitos casos, majorando o valor total para além do teto de dois salários mínimos ocasionando, consequentemente, a perda do direito ao referido benefício.

Todavia, o Artigo 8º da Lei Municipal nº 14.938, de 30 de junho de 2009, ora anexa, que instituiu o Prêmio por Desempenho Educacional, é claro ao dispor que:

*"Art. 8º. O Prêmio de Desempenho Educacional instituído por esta lei:**I – não tem natureza salarial ou remuneratória;**II – não se incorpora à remuneração."*

Dessa forma, muito embora o "Manual da RAIS" mencione que prêmios contratuais e habituais devam integrar a remuneração mensal, no caso do Prêmio por Desempenho Educacional (PDE) municipal, há disposição legal expressa em sentido contrário. Logo, sua inclusão como verba remuneratória contraria flagrantemente disposição legal vigente, gerando prejuízos indevidos aos servidores públicos da área de educação.

Esta Entidade tem orientado seus filiados a realizar agendamento de atendimento pelo site do Ministério do Trabalho (<https://saaweb.mte.gov.br>). Contudo, **verificamos a constante indisponibilidade de vagas para atendimento na cidade de São Paulo**, com a seguinte mensagem exibida no sistema:

"Serviço não disponível para agendamento nesse município. Procure a unidade do Ministério mais próxima ou ligue na Central Alô Trabalho, no número 158, para informações."

Em razão disso, muitos estão sendo obrigados a tentar agendar atendimento em outros municípios, o que dificulta o acesso ao serviço público, especialmente para servidores com jornadas de trabalho extensas e limitações de locomoção.

Assim, se faz necessária a **revisão dessa orientação administrativa, com vistas à regularização e efetivação dos pagamentos do PASEP/RAIS aos profissionais prejudicados**, respeitando-se o que dispõe a legislação cabível.

Diante do exposto, solicitamos:

1. Esclarecimentos sobre os critérios adotados no sistema de agendamento eletrônico;

2. Revisão da interpretação sobre a natureza remuneratória do PDE e a consequente regularização dos pagamentos do PASEP/RAIS aos profissionais afetados;

3. Por oportuno, o **restabelecimento de agendamentos para a cidade de São Paulo**, garantindo o atendimento adequado e proporcional à demanda local e pleno acesso ao serviço público.

Certos de vossa compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

Cursos EADs Homologados

A APROFEM segue com a programação intensa de cursos EADs homologados. Somente no primeiro semestre deste ano, foram disponibilizadas 35.000 vagas, totalmente gratuitas para os filiados.

Para junho e julho, estão planejadas quatro temáticas, com um total de 10.000 vagas ofertadas. Participe!

- A linguagem do Grafite nos muros da Escola
- Avaliação em foco: Conectando os processos na Educação Infantil
- Ritmos, jogos e brincadeiras da cultura africana e afro-brasileira
- Conhecendo a Geografia com as crianças – novas turmas.

Conquista da APROFEM!

Concursos de ATE e PEI são prorrogados por mais 1 (um) ano

A Prefeitura de São Paulo publicou despacho prorrogando, por mais um ano, a validade dos Concursos Públicos de Ingresso para Professor de Educação Infantil (PEI) e Auxiliar Técnico de Educação (ATE), homologados em 17/06/2024. A decisão, que passa a valer a partir de 17/06/2025, atende à solicitação formalizada pela APROFEM por meio do Ofício nº 015/2025, enviado ao Secretário Municipal de Educação. A medida é uma vitória da mobilização da APROFEM.

Seguiremos acompanhando e cobrando a ampliação de nomeações para fortalecer o Quadro de Profissionais da Rede Municipal de Ensino e garantir melhores condições de trabalho nas Unidades Educacionais.

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de abril de 2025.

Ofício nº 015/2025

Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo

Dr. Fernando Padula Novaes

ASSUNTO: Concursos Públicos

Vimos, por meio deste, solicitar que seja prorrogado por mais um ano o prazo de validade do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e do Concurso Público de Ingresso para cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação, do Quadro de Apoio à Educação, ambos homologados em 17/06/2024.

Na expectativa da melhor acolhida e pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

Protocolos Técnicos COGESS

O Comunicado nº 002/COGESS/2025 (DOC 19/05) traz, devidamente atualizados, os Protocolos Técnicos que definem as diretrizes do atendimento médico pericial (licenças, laudos, readaptações, acidente de trabalho etc.) da COGESS.

Consulte os Protocolos em **Portal APROFEM** / Legislação / Comunicados:

<https://www.aprofem.com.br/comunicado-n-002cogess2025>

APROFEM marca presença em audiência pública federal contra o confisco de aposentadorias

Em 08 de maio de 2025, participamos de Audiência Pública Semipresencial, para o debate do **"confisco de aposentadorias dos servidores públicos e pensionistas que recebem abaixo do Teto do Regime Geral do INSS"**, por iniciativa da Senhora Deputada Federal Luciene Cavalcante.

A audiência reuniu representantes de diversas entidades sindicais e associações do funcionalismo, que se posicionaram de forma unificada contra a cobrança previdenciária aplicada mesmo a quem recebe abaixo do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A medida tem sido amplamente denunciada como um **"confisco"**, por penalizar servidores que já encerraram sua trajetória ativa e dependem dos proventos para manter uma vida digna.

O evento teve como principal objetivo ampliar a mobilização nacional em torno do tema e fortalecer a pressão política e institucional sobre o Supremo Tribunal Federal (STF).

A APROFEM propôs a elaboração de um documento oficial, assinado em nome da entidade, a ser encaminhado à presidência do STF, reforçando a representatividade do sindicato e cobrando posicionamento favorável à revogação da medida.

No Estado de São Paulo, a cobrança não acontece mais, enquanto, na cidade de São Paulo, que implantou a cobrança mesmo com arrecadação recorde, permanece a cobrança de forma cruel em 14% nos salários de aposentados e pensionistas.

Cabe nosso apoio e luta contínua em prol da retirada do confisco e assim garantir aposentadorias e pensões mais dignas àqueles que tanto já fizeram à nossa cidade, em seus postos de trabalho, que dedicaram ao serviço público seu vigor e trabalho, que fizeram a máquina funcionar e atualmente são desvalorizados.

A APROFEM reafirma sua posição de independência e apartidarismo, com compromisso pela valorização dos Servidores Públicos Municipais. Seguiremos firmes na luta pela justiça previdenciária e pela dignidade dos nossos aposentados e pensionistas.

Piso Salarial Nacional do Quadro de Apoio Audiência Pública em Brasília

Aconteceu, em 20 de maio de 2025, a Audiência Pública em Brasília, convocada para debater a valorização dos Profissionais da Educação, com foco na aprovação do PL 2531/21, que institui o Piso Salarial Nacional dos profissionais técnico-administrativos da Educação (75% do Piso Nacional do Magistério), e, também, para discutir a importância do PL da J30, de autoria da deputada Luciene Cavalcante, que reduz a jornada de trabalho do Quadro de Apoio Escolar (não docente) para 30 horas semanais e garante o direito ao recesso escolar.

O PL foi aprovado pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados em abril de 2024.

Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) 2024 Problemas no Recebimento (CAT)

A APROFEM cobrou da SME a regularização do pagamento para servidores em Licença CAT, e recebeu ofício contendo a seguinte informação:

SME – Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

São Paulo, 06 de maio de 2025.

Ofício nº 753/2025/SME-G

Assunto: Ofício APROFEM nº 045/2025 – Solicitação de levantamento e regularização dos casos de servidores em Licença CAT que não fizeram jus ao Prêmio de Desempenho Educacional 2024.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, informamos que o pagamento da 1ª parcela do PDE 2024 aos profissionais de educação com cadastro de licença, nos termos do artigo 160 da Lei nº 8.989/79, foi efetuado no mês de setembro/2024. Eventuais casos ainda existentes foram ou estão sendo tratados mediante demanda apresentada pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação. Permanecendo à disposição nesta Secretaria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Orientações para encaminhamentos e outros esclarecimentos podem ser solicitados através do *Fale Conosco da APROFEM*.

Educação Alimentar e Nutricional

A Portaria SME nº 5.474, de 20/05/2025 (DOC 21/05) traz a constituição de Grupo de Trabalho com vistas a planejar, fortalecer práticas e conhecimentos, monitorar e avaliar a implementação do Currículo da Cidade: Educação Alimentar e Nutricional – Orientações Pedagógicas na Rede Municipal de Ensino.

A APROFEM apoia a iniciativa pela relevância e atualidade do tema, sua amplitude e o enfoque pedagógico, evocando a transversalidade na sua abordagem, a escuta ativa dos Profissionais envolvidos e a adaptação às realidades locais.

A Entidade dispõe-se a interagir e contribuir na implantação efetiva desse desafio, com o seu potencial de integração escola-comunidade, disponibilizando para isso a sua Plataforma de Cursos/Formações e outros recursos.

Consulte a íntegra da Portaria em **Portal APROFEM** / Legislação / Portarias:

<https://www.aprofem.com.br/portaria-sme-n-5474-de-20-de-maio-de-2025>

XXVIII CONGRESSO APROFEM – 2025

26, 27 E 28 DE AGOSTO

Com o tema: “Educação na essência: sua importância no desenvolvimento dos processos de pensamento, emocionais e de aprendizagem”, a APROFEM realizará, nos dias 26, 27 e 28 de agosto, o seu XXVIII CONGRESSO.

Pela primeira vez, o evento terá duração de três dias, com dispensa de ponto assegurada pela Instrução Normativa SME nº 01, de 17 de janeiro de 2025.

Os preparativos seguem intensos para trazer, mais uma vez, palestrantes renomados, conteúdo de qualidade e atrações imperdíveis para proporcionar a melhor experiência na formação dos seus filiados.

Informações

Data: 26, 27 e 28 de agosto de 2025 (terça, quarta e quinta-feira)

Horário: das 8h às 17h

Local: Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)

Rua Tagipuru, 795 - Barra Funda

(próximo ao Metrô Palmeiras – Barra Funda)

Inscrições

• Abertura de inscrição prevista para o dia **06/08/2025, às 21h**.

• Solicita-se que as Unidades Educacionais e demais Unidades da SME, **promovam previamente o processo de eleição/indicação dos potenciais delegados ao Congresso**, conforme orientação abaixo, evitando-se constrangimentos desnecessários.

• O delegado eleito/indicado deverá acessar o **Portal APROFEM** para efetivar a sua inscrição.

• A qualquer tempo, esgotadas as vagas, as inscrições serão encerradas.

• A inscrição será confirmada via e-mail. Fique atento(a) à caixa de spam/lixo eletrônico e, caso não receba o e-mail, entre em contato previamente via **Fale Conosco do Portal APROFEM**.

• A APROFEM não acolherá inscrições após o esgotamento das vagas oferecidas. Assim que abertas as inscrições, faça logo a sua, para não se tornar excedente! Contamos com a sua compreensão.

Delegados

Filiados da APROFEM, eleitos ou indicados nas respectivas Unidades de Trabalho, ou ainda autoindicados, na conformidade indicada a seguir, procurando, na medida do possível e havendo candidatos, contemplar os diversos segmentos de servidores em exercício:

Quantidade de Profissionais em Exercício nas Unidades Educacionais ou órgãos regionais/centrais da SME	Quantidade de Delegados
Até 40	4
Acima de 40 e até 80	6
Acima de 80	8

ATENÇÃO: INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO E CHEFIAS

A APROFEM sugere uma quantidade de delegados conforme tabela acima. No entanto, ressalta que o número poderá ser maior, de acordo com o interesse dos filiados da Unidade e disponibilidade de vagas.

No âmbito da sua autonomia e discricionariedade, a APROFEM poderá aceitar a inscrição de interessado(s) além do mencionado limite por Unidade ou ainda autoindicado(s), a seu critério, circunstância em que deverá estar assegurada a dispensa de ponto do(s) mesmo(s), nos termos da Instrução Normativa SME nº 01, de 17 de janeiro de 2025.

Dispensa de Ponto

Terão direito à dispensa de ponto os filiados em exercício nas Unidades da SME, conforme Instrução Normativa SME nº 01, de 17 de janeiro de 2025.

O atestado de dispensa de ponto será encaminhado por e-mail ao participante até o dia 02/09/2025.

O controle da dispensa de ponto é responsabilidade da chefia da Unidade, cabendo ao delegado participante a entrega do respectivo comprovante de participação, em tempo hábil.

Certificados

Para emissão do Certificado de Participação é exigida a presença em 100% da carga horária do evento, nos termos do Edital SME nº 01, de 05/03/2025 - SME/COPED/DF - 2025, item 2.4.1.4

Assuntos(*) tratados na Reunião de Representantes Sindicais da APROFEM

(*) Dentre outros

(realizada em 19/05/2025)

Consulte a íntegra da Pauta da Reunião, bem como os seus Anexos: <https://www.aprofem.com.br/arquivos/publico/uploads/cms/15mx0L4RXFFoN2oTXMJeXR5u4nNWHmrTCuVU2f1.pdf>

ASSUNTOS GERAIS**✓ QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO**

- Rol específico de itens na Pauta Geral de Reivindicações
- J-30 (Redução de Jornada) (*)
 - Sem redução salarial ou perda de benefícios
- Evolução Funcional
 - Aperfeiçoamento de critérios
- Validação dos cursos EADs homologados
- Discussão para ampliação da referência inicial do Quadro
- Secretários de Escola para a Educação Infantil (*)
- Eliminação dos desvios de função
 - Atividades privativas do Profissional de Saúde
 - Cuidar de classes/turmas sem regente
- Atividades de Formação dentro da jornada de trabalho
- Repúdio a qualquer tentativa de implantações da remuneração por subsídio, para este e os demais Quadros
- (*) PLS na Câmara Municipal, em tramitação
- Protocolo de Negociação da Campanha Salarial 2025
- Compromisso: Estabelecer Mesa de Negociação para elaborar proposta de valorização da carreira do Quadro de Apoio à Educação

✓ CONDIÇÕES DAS UEs

- Insalubridade
- Climatização
- Rede Elétrica/Internet
- Equipamentos (notebooks/computadores) e materiais
- Assegurar:
 - Quantidades adequadas
 - Manutenção assegurada
 - Treinamento/capacitação
- Situação Estrutural
 - Prédios sem condições mínimas para o trabalho
 - Prédios Condenados (EMEF João Amós Comenius, DRE - Fô/Brasília e EMEF Péricles Eugênio Silva Ramos, DRE – Ipiranga)
- Módulos de Servidores
 - Necessidade de ampliação
 - Incompletos, na atualidade
 - Comprometimento da realização das ações planejadas
 - Desvios de função
 - Realização de concursos/prorrogação do prazo de validade (*)
 - Chamada de classificados para preenchimento de vagas

- Redução do número de alunos por classe/turma/grupo
- (*) Conquista da APROFEM – Ver matéria na pág. 5

✓ EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- Cumprimento da legislação
- Assegurar: acompanhamento, diagnóstico/detecção das aprendizagens, deficiências e neurodivergências
- Prover as Unidades (inclusive CEIs) com profissionais específicos (AVE, PAEE, ...) e estagiários em quantidade suficiente
- Redução do número de PCDs por classe/turma
- Rever e aperfeiçoar a legislação que trata de assegurar condições para que o Profissional de Educação acompanhe/cuide dos filhos PCDs, sem prejuízos funcionais/econômicos
- Capacitação específica para os Profissionais de Educação: Professores, Gestores e Quadro de Apoio

✓ GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

- Prioridade: Educação e Saúde
- Ônibus, metrô e trens
- APROFEM: busca de apoio político

✓ VIOLÊNCIA NAS UEs e entornos

- Grupo de Trabalho – aguardando resultados e providências
- GCM – rondas, plantões e ações educativas
- Lei de Segurança nas Escolas
- Agressão aos Profissionais da U.E. (alunos, comunidade)
 - Registro da agressão por escrito (com testemunhas, quando possível) – encaminhar para a chefia
 - Registro da ocorrência no SGP
 - Abrir B.O. policial – cópia para a chefia
 - Envolver mediação de conflitos
 - Esgotadas as possibilidades – encaminhamento para Conselho Tutelar

✓ ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

- Incumbência da chefia (poder discricionário)
- Reunião Administrativa
- Reunião do Conselho de Escola/CEI (deliberativo)
 - Ata circunstanciada
 - Alternativa de aprovar a solicitação de atuação complementar da APROFEM, na busca de soluções

✓ ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL

- Legislação disponibilizada pela APROFEM (Leis e Decretos regulamentadores)
- Disponibilidade para palestra e/ou orientações por parte de diretores da APROFEM, mediante agendamento

✓ ESTÁGIO PROBATÓRIO

- Possibilidade de inscrição para remoção, sem qualquer carência (professores e ATEs)
- Autorização para exercício precário em U.E. acessível, extensiva aos detentores de acúmulo de cargos (a qualquer tempo)

✓ SITUAÇÃO DOS DOCENTES SEM REGÊNCIA ATRIBUÍDA (MÓDULOS)

- Questionamento da APROFEM (em 12/12/2024): "convocações" para atribuições periódicas?
- Resposta da SME
- "Na hipótese de remanejamento, os docentes envolvidos terão assegurados a sua Unidade de Lotação, o turno de trabalho, a possibilidade de retorno à lotação ao término da substituição, além da convocação por categoria funcional (na sequência: contratados, não estáveis, estáveis, efetivos)"

✓ PDE

- Reivindicações históricas
 - Revisão dos critérios punitivos
 - Ampliação do valor do Prêmio
 - Pagamento integral no ano de exercício
- PDE 2025 – pagamento 1ª parcela até agosto (Protocolo)
- PDE 2024 – pagamento incorreto
 - Solicitação de revisão
 - Acionamento da APROFEM para interceder (acionar o Fale Conosco)

✓ HSPM

- Atendimento Precário
- Desativação de setores
- Solicitação de Reunião com a Superintendência

✓ SAÚDE DOS SERVIDORES

- Saúde física
- Saúde mental
 - Depressão
 - Ansiedade
 - Transtorno Borderline

- Psicólogos nas UEs
- Atuação da COGESS

✓ DESCONGELAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO DA ÉPOCA DA PANDEMIA PARA QUINQUÊNIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

- Vetado pelo STF
- Solução Política: PLP da Deputada Luciene Cavalcante, tramitando em Brasília

✓ HORÁRIO DE ESTUDANTE

- Tempo insuficiente
- Solicitações negadas
- Compromisso APROFEM: buscar revisão da legislação

✓ AUXÍLIO – REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO

- Busca de equiparação - nivelamento por cima

✓ SERVIDORES COMISSIONADOS

- Transferência de Recursos para o INSS
 - Assunto nas mãos da AGU (Advocacia Geral da União), em Brasília.
- APROFEM: Instar a Prefeitura para que pressione o órgão federal e que proceda a transferência regular dos recursos para o INSS

✓ PROFESSORES READAPTADOS

- Lei nº 18.221/2024 – proibição do recebimento da JEIF
- Assessoria Jurídica (AJ)
 - Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a proibição de receber JEIF, dentre outros
 - Ingresso como AMICUS CURIAE na ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) nº 1.209, proposta pelo PSOL perante o STF
 - Ação Declaratória cumulada - obrigação de não fazer
 - Ações individuais – esclarecimentos pelos interessados, diretamente com a A.J.
- COGEP/SME
 - Despacho mantendo provisoriamente na JEIF os Professores Readaptados e os licenciados para tratamento de saúde por período superior a 30 dias, associados ou não ao SINESP, até o julgamento da ação ou decisão judicial em contrário
- Expectativa
 - Situação será definida no STF, provocada por uma ou outras das partes interessadas

O Futuro da Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica: Mudanças no Marco Regulatório da EAD

Professores que buscam especialização ou novas habilitações por meio de cursos de Segunda Licenciatura e de Formação Pedagógica para graduados não licenciados precisam estar atentos às transformações significativas no cenário da Educação a Distância (EAD) no Brasil. O Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, redefinem as diretrizes para a formação de professores, impactando diretamente a oferta e a estrutura desses cursos.

Embora essas modalidades de formação continuem existindo, o formato flexível — que permitia a conclusão 100% online e em prazos curtos, como seis meses — está chegando ao fim. As novas regras exigem maior carga de atividades presenciais, prazos de integralização mais longos e critérios específicos para o aproveitamento de estudos, com o objetivo de promover um maior aprofundamento na qualificação docente.

Continuidade Assegurada com Novos Contornos

A Resolução CNE/CP nº 4/2024 mantém essas trajetórias formativas. O Artigo 11 estabelece que os cursos de formação inicial para profissionais do magistério incluem os “cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados” e os “cursos de segunda licenciatura”, reforçando a relevância dessas modalidades para o sistema educacional. No entanto, a mesma resolução apresenta uma estrutura que se distancia do modelo predominantemente online e de curta duração.

Adeus ao 100% Online: Foco na Presencialidade

A valorização da experiência prática e da interação presencial é um dos pilares das novas diretrizes. A Resolução CNE/CP nº 4/2024 estabelece exigências significativas de presencialidade:

- **Formação Pedagógica:** O Artigo 15 determina que o estágio curricular supervisionado (300 horas) e as atividades acadêmicas de extensão (160 horas) sejam integralmente presenciais. Mesmo em cursos a distância, 340 horas do núcleo de aprofundamento de conhecimentos específicos deverão ser presenciais.

- **Segunda Licenciatura:** O Artigo 16 estabelece que o estágio supervisionado (200 horas) e as atividades de extensão (120 ou 180 horas) também sejam totalmente presenciais. Em cursos EAD, o núcleo de aprofundamento específico deve incluir de 280 a 520 horas presenciais.

O Decreto nº 12.456/2025, em seu Artigo 9º, veda “a oferta de cursos de graduação a distância: (...) II – de licenciaturas”. Isso significa que as licenciaturas, inclusive as segundas licenciaturas, deverão ser, no mínimo, semipresenciais.

O Artigo 11 do mesmo decreto estabelece que cursos semipresenciais devem oferecer, no mínimo, **30% da carga horária total em atividades presenciais e 20% em atividades presenciais ou síncronas mediadas**. Na prática, isso pode representar até **50% da carga horária com exigência de presença física ou participação online com controle de frequência**.

Prazos de Integralização Estendidos

A busca por uma formação mais sólida se reflete no aumento do tempo mínimo para conclusão dos cursos. A integralização em seis meses deixa de ser permitida.

- **Formação Pedagógica:** o Artigo 15 da Resolução CNE/CP nº 4/2024 estabelece duração mínima de **2 anos**.

- **Segunda Licenciatura:** o Artigo 16 determina duração mínima de **“1 (um) ano**

e meio” para cursos na mesma área da formação original e **“2 (dois) anos e meio” para áreas diferentes**.

Os prazos mais longos visam garantir o aprofundamento teórico e prático necessário à formação docente.

Regras Claras para Aproveitamento de Estudos

A Resolução CNE/CP nº 4/2024 esclarece a equivalência entre a formação original e a nova licenciatura. O Artigo 16 diferencia a carga horária e a estrutura curricular se o novo curso for **“na mesma área do curso de origem”** ou em **“área diferente”**. O Anexo I traz os **“Quadros de Organização de Áreas Equivalentes”** para orientar instituições e candidatos.

Impacto Iminente nas Licenciaturas EAD e Transição Necessária

O Decreto nº 12.456/2025 transforma a oferta das licenciaturas EAD ao vedar essa modalidade no artigo 9º, exigindo que as instituições adaptem seus cursos para, no mínimo, o formato semipresencial, conforme as novas regras de presencialidade.

O período de transição já está em andamento. A Resolução CNE/CP nº 4/2024 (artigo 17) e o Decreto nº 12.456/2025 (artigo 41) determinam que cursos e instituições devem se adequar às novas normas. Para os estudantes já matriculados, o Artigo 22 da Resolução CNE/CP nº 4/2024 garante a conclusão dos cursos conforme a estrutura curricular original. Essa salvaguarda vale para um grupo específico, enquanto o cenário geral aponta para uma rápida reconfiguração da formação de professores a distância.

Novo Paradigma para a Formação Docente

As mudanças buscam elevar a qualidade da formação de professores no Brasil. A ênfase na presencialidade, em estágios supervisionados mais robustos, em atividades de extensão vinculadas à realidade escolar e em prazos compatíveis com a complexidade da docência reflete a preocupação com uma preparação mais sólida dos educadores.

Profissionais de Educação que viam a Segunda Licenciatura e a Formação Pedagógica como vias rápidas e totalmente online devem reconsiderar. As formações continuam disponíveis, mas exigirão mais tempo, presença e comprometimento. **A janela para modelos anteriores está se fechando**; O modelo anterior está sendo substituído, e compreender as novas diretrizes é essencial para planejar o futuro na carreira docente.

BENEFÍCIO FARMÁCIA

Descontos em medicamentos a partir de:

16% Tarjados de Marca

35% Tarjados Genéricos

Benefício exclusivo para filiados!

Válido também para compras on-line

Mais informações: www.aprofem.com.br/beneficio-farmacia

*Consulte o valor do desconto nas farmácias participantes.
** Descontos não cumulativos com outros Convênios/Parcerias.

APROFEM UNÍVERS DRÓGASIL Raia

AGORA É OFICIAL!
DECRETO 2025 PUBLICADO:
O EAD VAI MUDAR!

A SEGUNDA LICENCIATURA É O ÚNICO CURSO QUE VOCÊ PODE GUARDAR PARA EVOLUÇÕES FUTURAS.

12 PONTOS

- 1 Segunda Licenciatura / R-2
- 1 Pós-Graduação
- 4 Extensões
- **100% EAD**

18 x 89

INSCRIÇÕES LIMITADAS

17 PONTOS

- 2 Segundas Licenciaturas / R-2
- 1 Pós-Graduação
- 4 Extensões
- **100% EAD**

18 x 149

INSCRIÇÕES LIMITADAS

Desagravo aos Diretores afastados

A **APROFEM** insurgiu-se contra a decisão da SME, contatou equipes escolares e comunidades das UEs afetadas, publicizou uma **nota de denúncia e desagravo** (*abaixo*) e reuniu-se com a SME, alcançando alguns avanços que não elidem a gravidade da situação, Confira.

A convocação abrupta de Diretores de Escola para participação num suposto projeto para a "Qualificação constante da Gestão Pedagógica das Escolas...", afastando-os compulsoriamente do seu complexo administrativo – pedagógico de atribuições, deixando acéfalos de gestores concursados e qualificados as respectivas UEs, se apresenta como uma mal ajambrada estratégia de busca de "bodes expiatórios" para responder por uma macro deficiência do próprio Governo Municipal.

Também pode sinalizar mais uma preocupante incursão, na trajetória de privatização/terceirização dos serviços públicos acalentada pelo atual Prefeito.

A **APROFEM** repudia esta iniciativa; solicita que a convocação seja cancelada; insta a SME que reveja a sua postura, buscando valorizar os Profissionais de Educação salarialmente e com recursos assecuratórios de uma prática pedagógica para toda a Rede Municipal de Ensino. Também se coloca à disposição para contribuir nessa construção de paradigmas.

Por fim, firma o seu desagravo aos colegas convocados, expostos injusta e desnecessariamente.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

APROFEM - Diretoria

Após pressão da APROFEM, SME publica revogação do Comunicado

No dia 30 de maio foi publicada no Diário Oficial da Cidade a revogação do Comunicado SME nº 193, de 29 de maio de 2025, que impunha, de forma unilateral, o início do chamado "percurso formativo" aos Diretores de Escolas Municipais afastados do cargo.

A decisão é resultado direto da pressão exercida pela **APROFEM** e **SINDSEP** durante a reunião realizada em 29/05, com o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, a Secretária Executiva Pedagógica e os assessores da COPED. No encontro, reafirmamos com firmeza nossa posição contrária à retirada arbitrária de Diretores das Unidades Educacionais e denunciemos os critérios autoritários adotados pela SME.

Foi uma vitória parcial, mas significativa: conseguimos frear a imposição do cronograma e abrir espaço para o diálogo e a escuta das propostas dos próprios gestores, incluindo a possibilidade de indicação do Assistente de Diretor, respeitando também as prerrogativas dos Conselhos de Escola. A SME se comprometeu a realizar uma reunião de acolhimento no próximo dia 02 de junho com os Diretores convocados e, a partir dessa escuta, reelaborar o cronograma das ações formativas.

A **APROFEM** reafirma: não aceitaremos a retirada de Diretores sob nenhum pretexto. Há alternativas viáveis para promover formação e qualificação dos gestores, sem estigmatizações, exclusões ou intervenções.

Seguimos vigilantes. Seguimos mobilizados. A luta é pela gestão democrática, pela valorização dos Profissionais da Educação e pela autonomia das Unidades Educacionais.

A APROFEM defende a permanência dos Agentes de Apoio nas suas Unidades de exercício/lotação

A **APROFEM** solicitou e aguarda a resposta da Administração:

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Ofício nº 035/2025

Secretaria Municipal de Gestão
Sra. Secretária Marcela Arruda

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e preservação dos locais de lotação e exercício de servidores – Assistente de Suporte Operacional (Agente de Apoio)

A **APROFEM – Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo**, entidade representativa da categoria, vem, por meio deste, solicitar esclarecimentos e providências urgentes quanto ao remanejamento compulsório de servidores ocupantes do cargo de **Assistente de Suporte Operacional (Agente de Apoio)**, muitos dos quais atuam há vários anos em suas respectivas Unidades.

Recebemos diversos relatos de profissionais que, mesmo com histórico de dedicação e comprometimento com o serviço público — inclusive alguns em fase próxima à aposentadoria —, foram informados de que serão transferidos de suas Unidades de origem, sob a justificativa de que atuarão em locais onde não há servidores no cargo de Assistente de Suporte Operacional (Agente de Apoio).

Causa-nos ainda maior preocupação o fato de que, nas Unidades de origem, esses servidores serão substituídos por funcionários contratados por empresas terceirizadas, sendo informado que tais terceirizados terão preferência para permanecer nos respectivos postos, em detrimento dos servidores efetivos.

Diante desse cenário, solicitamos:

1. Esclarecimentos formais sobre os critérios adotados para tais transferências;
2. A imediata suspensão dos remanejamentos compulsórios, com a reversão dos remanejamentos já efetivados, especialmente nos casos em que os servidores exercem suas funções há longa data no mesmo local;
3. A garantia de respeito aos direitos e à estabilidade funcional dos servidores, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade administrativa e valorização do funcionalismo público.

A **APROFEM** reitera seu compromisso com a defesa dos direitos dos servidores e se coloca à disposição para o diálogo institucional, visando à construção de soluções justas e transparentes.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

A APROFEM solicitou:

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de março de 2025.

Ofício nº 009/2025

Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo
Dr. Fernando Padula Novaes

ASSUNTO: Providências no sentido de uniformizar os procedimentos a serem adotados quanto ao período não previsto nas legislações regulamentares de transição entre a revogação do Decreto nº 58.225/2018 e a vigência do Decreto nº 64.014/2025 e Instrução Normativa nº 4/2025, em que os professores readaptados que tiveram o laudo de readaptação cessado automaticamente aguardavam nova avaliação pericial, e as novas legislações não dispunham sobre os critérios a serem adotados até a decisão de COGESS, tendo isso só sido regulamentado em 14/03/2025, com a publicação da IN SME nº 19/2025.

Tendo em vista a previsão do Art. 28 da IN SME nº 19, de 14 de março de 2025, que complementa os procedimentos a serem adotados pelas chefias imediatas para atribuição de atividades aos servidores de SME em readaptação funcional, quanto àqueles não previstos na IN SME nº 4/2025, em conformidade com o Decreto nº 64.014/2025 e a omissão legislativa quanto aos critérios a serem definidos aos casos supramencionados anteriormente, houve divergências de orientações entre órgãos regionais, que orientavam os servidores a retornarem imediatamente às atividades próprias de seu cargo original ou se, sem condições laborativas, que providenciasssem afastamento médico, gerando conflitos e prejuízos funcionais aos servidores em questão.

Diante do exposto, tendo em vista que nosso compromisso e atenção é com a garantia dos direitos dos Profissionais de Educação e de outros Quadros que representamos, solicitamos que o senhor se digne apreciar o pedido de acolhida para que a legislação vigente, qual seja, IN SME nº 19/2025, seja aplicada retroativamente à vigência do novo Decreto, pois é apenas nesta norma que resta expressa, objetiva e evidente como deve ser a condição do servidor readaptado, enquanto aguarda a decisão de COGESS, após ter o seu laudo cessado automaticamente.

Na expectativa da melhor acolhida e prontas providências, subscrevemo-nos.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

E a SME respondeu:

SME – Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

São Paulo, 16 de maio de 2025.

Ofício nº 854/2025/SME-G

Assunto: Ofício nº 009/2025 - solicitação de providências no sentido de uniformizar os procedimentos a serem adotados quanto ao período não previsto nas legislações regulamentares de transição entre a revogação do Decreto nº 58.225/2018 e a vigência do Decreto nº 64.014/2025 e Instrução Normativa nº 4/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência informamos, inicialmente, que o artigo 28 da Instrução Normativa SME nº 19, de 2025, estabelece que o servidor com laudo cessado automaticamente e que solicitou nova avaliação pericial deverá permanecer exercendo as atividades que lhe foram atribuídas anteriormente até a decisão da COGESS.

Esclarecemos que o citado artigo trata exclusivamente das atividades a serem desempenhadas pelo servidor enquanto aguarda a manifestação da COGESS, não estabelecendo qualquer disposição acerca da jornada a ser cumprida, tampouco assegurando a concessão da readaptação funcional antes da deliberação.

Informamos que, visando garantir as condições de cumprimento sistemático e uniforme de normas e procedimentos, através da Portaria SMG nº 87, de 14 de agosto de 2017, foi instituído o Manual de Readaptação Funcional, elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES, constando as orientações a serem adotadas, das quais destacamos:

- o laudo médico de readaptação poderá ser emitido com prazo determinado, cessando após o seu decurso;
- a readaptação funcional se mantém até o fim do período estabelecido no laudo médico pericial, cessando automaticamente e cabendo ao servidor solicitar uma nova readaptação, se for o caso;
- o servidor com laudo de readaptação a cessar e que manifestar comprometimento de saúde que impeça sua plena capacidade laboral, poderá apresentar novamente a documentação necessária, para que haja a instrução de um novo pedido de readaptação, a ser analisado pela COGESS;
- na hipótese em que houver a solicitação de um novo período de readaptação por parte do servidor com laudo a cessar, isto é, antes do fim da validade do laudo vigente, recomenda-se que as unidades mantenham o trabalhador em atividades laborais adaptadas, até a conclusão da análise do pleito e publicação do resultado de deferimento ou indeferimento do pedido.

Sempre à disposição, manifestamos, na oportunidade, nossos protestos de respeito e consideração.

Secretário(a) Adjunto(a)

Ilustríssimo Senhor

Prof. Ismael Nery Palhares Junior

Presidente

Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo

E-mail: presidencia@aprofem.com.br

A APROFEM solicitou:

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de abril de 2025.

Ofício nº 017/2025

Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo
Dr. Fernando Padula Novaes

ASSUNTO: Concursos Públicos.

Vimos, por meio deste, solicitar que sejam agilizadas as providências para realização de Concurso de Acesso para provimento de cargos vagos de Diretor de Escola e de Supervisor Escolar. Ressaltamos que tal providência, prevista nas disposições da Lei nº 14660/2007, é necessária considerando o grande número de cargos vagos da Classe dos Gestores Educacionais.

Na expectativa da melhor acolhida e pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

E a SME respondeu:

SME – Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ofício nº 741/2025/SME-G

Assunto: Ofício nº 017/2025 - Solicitação de realização de Concurso de Acesso para provimento de cargos vagos de Diretor de Escola e de Supervisor Escolar.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, informamos que o módulo atual de Diretor de Escola é de 1.567 e de Supervisor Escolar, de 478 profissionais. Na data base de 31/03/2025 contamos com 174 vagas de Diretor de Escola e de 23 nos módulos de Supervisor Escolar das DREs.

Esclarecemos ainda que a autorização para abertura de concurso para provimento de cargos vagos de Diretor de Escola está sendo tratada via SEI 6016.2023/0128736-0.

Permanecendo à disposição nesta Secretaria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Secretário(a) Adjunto(a)

Ilustríssimo Senhor

Prof. Ismael Nery Palhares Junior

Presidente

Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo

E-mail: presidencia@aprofem.com.br